



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0235/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824300092039 – TRANSF. DO FNAS – PROGRAMA PORTADOR DE DEFICIENCIA
FONTE: 3.1735 – PISO DE TRANSICAO MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00 – *Subvenções Sociais* 230 R\$ 7.800,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 3.1735 – PISO DE TRANSICAO MEDIA COMPLEXIDADE

TOTAL GERAL DA FONTE

R\$ 7.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma-Pr., 26 de Outubro de 2007


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

